**PROJETO DE LEI Nº 048/2023,**

**De 05 de Junho de 2023.**

***“Altera o Art. 17, da Lei nº 2.122/2022, de 06 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Recupera Barra 2023”.***

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, L E I:

**Art. 1º** - O Art. 17, da Lei nº 2.122/2022, de 06 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

[...

*Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º/01/2023 a 30/09/2023.*

...]

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de junho de 2023.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

**Álvaro Generali de Souza**,

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

**MENSAGEM**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 048/2023, que ***‘’* *Altera o Art. 17, da Lei nº 2.122/2022, de 06 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Recupera Barra 2023’’*** que institui o **REFIS**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é amenizar os danos causados pela invasão externa do servidor do Executivo Municipal (OC nº 24/2023/150630) e, informada ao Legislativo Municipal nos Oficios nºs 018/2023 – GAPRE e 024/2023 – GAPRE, o que ocasionou atrasos na parametrização no sistema tributário e em consequência a emissão dos lançamentos ***REFIS*** no início de 2023.

Outrossim, o Projeto de Lei em voga tem como objetivo não produzir danos aos contribuintes pelos atrasos ocasionados por problemas técnicos de sistema.

Estas são as razões porque, em nome do interesse público, está sendo proposto o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requer que seja o mesmo apreciado e aprovado, tal como se apresenta redigido e, se possível, em **Regime de Urgência**

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício